



**Associação dos Servidores das Justiças Federais
do Estado do Rio de Janeiro - SERJUS/RJ
CNPJ: 02.342.314/001-06**

AOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS

Prezado associado,

SERJUS/RJ vem informar a todos os servidores públicos federais que serão propostas ações individuais em sede de Juizado Especial Federal, em favor de cada associado interessado, objetivando ressarcimento **quanto aos valores relativos à contribuição previdenciária incidente sobre o ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO**. Considerando que o feito será distribuído no Juizado Especial Federal não gerará custas ou pagamento de sucumbência na 1ª Instância, na eventualidade de improcedência.

Quanto ao AQ/AT, instituído em 2006, incide sobre o vencimento básico do servidor nos seguintes percentuais: 12,5% após validação de título de Doutor; 10% para título de Mestre; 7,5% para Especialização; 1% a 3% aos servidores que comprovem ações de treinamento que totalizem ao menos 120 horas; e 5% para Técnicos Judiciários portadores de diploma de curso superior.

Portaria conjunta dos Tribunais Superiores de 2007 que regulamentou o AQ estabeleceu que *“em nenhuma hipótese o adicional de qualificação em razão de ações de treinamento integra, como parcela própria, os proventos de aposentadoria e as pensões”*. Ou seja, os valores não são incorporados quando da passagem do servidor à inatividade, nem compõem o montante do benefício aos dependentes em casos de falecimento do servidor.

A SERJUS se associa ao entendimento de que **não há incidência** de contribuição previdenciária sobre Adicional de Qualificação, na medida em que o referido benefício não incorpora à aposentadoria e que os descontos realizados nos contracheques foram indevidos.

Os interessados em ajuizar o processo devem entregar os documentos necessários na sede da SERJUS/RJ, Rua Acre 77, Sobreloja, Centro, Rio de Janeiro, de segunda à sexta-feira, de 10:00h às 19:00h. Mais informações ou esclarecimentos comparecer ao Plantão jurídico, através da Assessoria - RIBEIRO NOBRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – Dr. Ferdinando Nobre, que funciona toda quarta-feira, de 10:00h às 13:00h na sede da SERJUS.

Em caso de êxito da demanda, será devido o percentual de 15% a título de honorários contratuais, sobre o valor total recebido.

Documentação necessária:

- SER FILIADO À SERJUS/RJ
- IDENTIDADE
- CPF
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA
- FICHA FINANCEIRA ÚLTIMOS 05 ANOS
- PROCURAÇÃO
- DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2018.

Ferdinando Ribeiro Nobre – OABRJ 132295

Assessoria Jurídica – SERJUS/RJ, Tel: 21-22232917 ou 22530396 (serjusrj@serjusrj.org)